



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 019/2018
Decisão : 154/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.12.
Referência : Auto de Infração nº 10815/2015
Interessado : SERVPUMP Serviços de Manutenção e Instalação de Postos de Combustíveis Ltda – ME.

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10815/2015, lavrado em desfavor da empresa SERVPUMP Serviços de Manutenção e Instalação de Postos de Combustíveis Ltda – ME, por infringência a alínea “e” do Art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2018, realizada no dia 21 de novembro de 2018, apreciando o auto de infração nº 10815/2015, lavrado em desfavor da empresa SERVPUMP Serviços de Manutenção e Instalação de Postos de Combustíveis Ltda – ME, por infringência a alínea “e” do Art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66, executando atividades privativas sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico; considerando que no caso em tela não se aplica porque o auto de infração 10815/2015 não atende ao que preceitua os incisos IV, V e VI do Art. 11, Resolução 1.008/04, do Confea, caracterizando desta forma, vício processual; e, considerando o parecer e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro José Wellington de Brito Cavalcanti, favorável ao cancelamento do Auto de Infração, bem como a realização de uma nova diligência, junto a empresa, visando verificar se a mesma permanece executando serviços de manutenção em bombas de combustíveis, lavrando um novo auto de infração, se confirmada a infração, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração acima referenciado, bem como a realização de uma nova diligência junto a empresa, para verificar se a mesma permanece executando serviços de manutenção em bombas de combustíveis, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ